

**III JORNADA DE
PESQUISA CDEA:
SUPERENDIVIDAMENTO.....
E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR**

EDITAL DE CHAMADA DE TRABALHOS ACADÊMICOS

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), por meio do Grupo de Pesquisa CNPq ‘Mercosul, Direito do Consumidor e Globalização’ (dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/8633109358331779) e a Faculdade Nacional de Direito (FND/UFRJ), por meio do Grupo de Pesquisa CNPq ‘A Simbiose entre o Público e o Privado’ (dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6495972678260498), em conjunto com o Comitê Científico composto por professores das Universidades UFRGS, UFRJ, UFF, PUC/RS e UFN e em parceria com o Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (BRASILCON) e o Centro de Estudos Europeus e Alemães (CDEA), promovem a:

**III JORNADA DE PESQUISA CDEA SOBRE SUPERENDIVIDAMENTO E PROTEÇÃO DO
CONSUMIDOR**

1) DO EVENTO

1.1 A presente Jornada pretende proporcionar à comunidade acadêmica um espaço de reflexão e fomento de produção científica, que possa contribuir com proposições pertinentes para o enfrentamento dos problemas decorrentes do superendividamento e da proteção do consumidor. Trata-se de um espaço para a apresentação, divulgação, promoção, acompanhamento e aprimoramento de projetos de pesquisa em nível de iniciação científica desenvolvidos por estudantes de graduação e de pós-graduação em Ciências Jurídicas e Sociais, e afins, buscando incentivar atividades acadêmicas de pesquisa em direito.

1.2 A Jornada destina-se a estudantes de graduação, com matrícula regular, que tenham envolvimento com atividades de pesquisa científica.

1.3 Os alunos de pós-graduação da área de Ciências Jurídicas, e áreas afins, também poderão participar da Jornada.

1.4 A III Jornada de Pesquisa CDEA sobre Superendividamento e Proteção do Consumidor será realizada nos **dias 28, 29, 30 de junho e 01º de julho de 2022**. O evento será realizado de forma online, por meio da plataforma virtual encaminhada posteriormente.

III JORNADA DE
PESQUISA CDEA:
SUPERENDIVIDAMENTO.....
E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

2) **DA COMISSÃO ORGANIZADORA E CIENTÍFICA**

2.1 A **Comissão Organizadora** será conduzida pela Profa. Dra. Dr. h. c. Claudia Lima Marques (UFRGS-CDEA), Profa. Dra. Andréia F. de Almeida Rangel (FND/UFRJ), Prof. Dr. Adalberto Pasqualotto (PUC/RS), Prof. Dr. Fernando Martins (Brasilcon), Prof. Dr. Guilherme Magalhães Martins (FND/UFRJ - UFF), Profa. Dra. Clarissa Costa de Lima, Prof. Dr. Plínio Lacerda Martins (UFF), Profa. Dra. Flávia do Canto (PUC/RS) e Prof. Dr. Vitor Hugo do Amaral Ferreira (UFN), com o apoio da **Comissão Executiva** composta pelos seguintes membros: Ana Paula Ribeiro de Queiroz (Brasilcon), Igor Medinilla de Castilho (UFRJ), Marcell Tomé Martins (UFRGS), Yasmin Saba (UFRGS) e Julia Chassot Loureiro Maineri (UFRGS).

2.2 A **Comissão Científica** será composta pela Profa. Dra. Dr. h. c. Claudia Lima Marques (UFRGS-CDEA), Profa. Dra. Andréia F. de Almeida Rangel (FND/UFRJ), Prof. Dr. Bruno Miragem (UFRGS-CDEA), Prof. Dr. Fernando Martins (Brasilcon), Prof. Dr. Guilherme Magalhães Martins (FND/UFRJ - UFF), Prof. Dr. Plínio Lacerda Martins (UFF), Profa. Dra. Flávia do Canto (PUC/RS), Prof. Adalberto Pasqualotto (PUC/RS), Profa. Dra. Simone Backes (UFRGS), Prof. Dr. André Perin Schmidt Neto (UFRGS), Prof. Dr. Vitor Hugo do Amaral Ferreira (UFN), Profa. Dra. Lúcia Souza d'Aquino (UFF) e Profa. Dra. Ana Paula Atz.

3) **SUBMISSÃO DOS RESUMOS**

3.1. Serão admitidos resumos escritos em co-autoria de, no máximo, 03 autores(as), incluindo o(s) docente(s) responsável(is) pela orientação do trabalho de iniciação científica.

3.2. Somente serão aceitos resumos inéditos.

3.3. Os resumos poderão ser escritos em português e espanhol.

3.4. Cada estudante poderá inscrever até 02 (dois) trabalhos, inclusive sob a mesma orientação, desde que referentes a projetos de pesquisa distintos.

3.5. O trabalho apresentado deverá ser inserido em um dos grupos de trabalhos (GT), os quais encontram-se no anexo II do presente edital.

3.6. Ressalta-se que os GTs poderão ocorrer simultaneamente.

III JORNADA DE
PESQUISA CDEA:
SUPERENDIVIDAMENTO.....
E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

3.7. Os coautores(as) se responsabilizam pela respectiva organização de suas apresentações, sobretudo no caso de haver aprovação de mais de um trabalho em diferentes GTs. Essas medidas se tornam necessárias, tendo em vista que o participante nesse caso deverá conciliar a apresentação em duas salas virtuais simultaneamente.

3.8. O período de submissão dos resumos estará aberto entre o **a partir do dia 30 de maio de 2022 até o dia 20 de junho de 2022**, sendo efetuada mediante o preenchimento de formulário, o qual encontra-se disponível no seguinte link <https://forms.gle/LnNfGD91HB1UMjDP9>

3.9. O resumo, que será preenchido diretamente no formulário mencionado acima, deverá, necessariamente, observar as seguintes pautas formais:

(a) enquadrar-se na temática do evento,

(b) usar até 2500 caracteres,

(c) descrever de forma clara e concisa o problema de pesquisa, o objetivo, a metodologia e o estágio da investigação.

3.10. O estudante deverá preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição, inserindo o(s) autor(es), o GT pretendido (anexo II), resumo do trabalho que será apresentado, bem como a bibliografia utilizada, assim como também deverá inserir os dados do(s) docente(s) responsável(is) pela orientação do trabalho de iniciação científica.

3.11. O formulário de submissão de resumo deverá ser preenchido por apenas um dos autores. Somente a inscrição como ouvinte deverá ser feita individualmente.

3.12. Qualquer problema no processo de submissão, seja de conteúdo ou forma, derivado de circunstâncias imprevistas, deverá ser comunicado por e-mail à Comissão Organizadora (jornada.ufrj.ufrgs@gmail.com).

4) AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

4.1. Após o fim do prazo para submissão de resumos, os mesmos serão avaliados na modalidade às cegas por membros da Comissão Científica, assim como serão indicados **até 10 (dez) trabalhos por GT** para apresentação oral.

4.2. No dia **25 de junho de 2022** será divulgada a lista dos aprovados.

4.3. Os resumos aprovados farão a apresentação oral no **dia 30 de junho de 2022**.

III JORNADA DE
PESQUISA CDEA:
SUPERENDIVIDAMENTO.....
E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

4.4. Os resumos serão avaliados quanto à contribuição no projeto de pesquisa; a capacidade de síntese, considerando clareza, correção e adequação de linguagem do texto; os objetivos, a metodologia, os resultados e as conclusões do trabalho sintetizado no texto.

4.5. Os membros da Comissão Científica e da Comissão Organizadora poderão, também, participar como autores ou co-autores de resumos, cabendo destacar que seus trabalhos serão avaliados por outros membros.

5) APRESENTAÇÃO ORAL

5.1. Todos os autores que apresentarem na III Jornada de Pesquisa CDEA sobre superendividamento e proteção do consumidor receberão o respectivo Certificado de Apresentação de Trabalho, eletronicamente, via e-mail.

5.2. É possível a apresentação do trabalho por apenas um dos autores do resumo em co-autoria, sendo garantido, no entanto, apenas a esse o Certificado de Apresentação de Trabalho no Congresso.

5.3. O tempo reservado à Apresentação Oral de cada trabalho será de **10 (dez) minutos**, podendo 01 (um) minuto de tolerância ser concedido a critério da Comissão Julgadora de cada sessão.

5.4. Será opcional ao aluno a utilização de slides para a apresentação do seu trabalho.

6) MENÇÃO HONROSA

8.1. A indicação à menção honrosa será feita pela comissão científica durante a avaliação às cegas e também pelos coordenadores de cada GT durante a apresentação oral.

8.2. Será concedida a declaração de menção honrosa aos 2 (dois) trabalhos de cada GT com o maior número de indicações.

8.3. Os trabalhos contemplados com menção honrosa receberão como premiação exemplares da Revista de Direito do Consumidor (RDC) e/ou livros acadêmicos.

8.4. Serão anunciados os trabalhos contemplados com menção honrosa, bem como a premiação recebida, durante a cerimônia de encerramento do evento.

III JORNADA DE
PESQUISA CDEA:
SUPERENDIVIDAMENTO.....
E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

7) **ARTIGO COMPLETO**

7.1. Os artigos científicos completos, deverão ser enviados ao endereço ***jornada.ufrj.ufrgs@gmail.com*** até o dia **30 de outubro de 2022**.

7.2. Os artigos completos deverão ser enviados no *template* próprio disponibilizado no seguinte link <https://drive.google.com/drive/folders/1NKdiHFrTywfERkmuelHonOus8OirRb7p?usp=sharing>.

7.3. O e-mail de submissão do artigo completo deverá identificar no campo “assunto” a frase “Artigo Completo - Grupo de Trabalho (identificar pelo número 1 ou 2)” e deverá conter no corpo da mensagem: a) título do trabalho; b) nome completo do(s) autor(es); c) titulação; d) instituição de origem; e) instituição financiadora da pesquisa (se houver); f) endereço eletrônico dos autores; g) link do lattes; h) mini currículo dos autores e i) ORCID dos autores.

7.4. Poderá ocorrer ainda a iniciativa de publicação de livro físico contendo os melhores trabalhos de cada GT.

7.5. Os pesquisadores cedem seus direitos autorais às instituições organizadoras do presente evento, sendo de sua inteira responsabilidade o teor de seu(s) trabalho(s). No ato da submissão dos resumos e dos artigos científicos completos, os autores ficam cientes da cessão dos direitos sobre o texto para a publicação, com a devida identificação da autoria.

8) **INSCRIÇÃO NO EVENTO**

8.1. Participantes com apresentação de trabalho e ouvintes deverão fazer inscrição prévia online. Cada co-autor(a) de trabalho necessita realizar a inscrição separadamente, preenchendo o formulário no link:

Inscrição Webinar - GT1: https://us06web.zoom.us/webinar/register/WN_NT5pE2QAS6ytT5lW1qN_iQ

Inscrição Webinar - GT2: https://us06web.zoom.us/webinar/register/WN_pl2fHaTNQ-a9X5NRuN7rSQ

8.2. As inscrições para a categoria de ouvintes estarão abertas do a partir do **dia 30 de maio de 2022 até o dia 27 de junho de 2022** e, por motivos de disponibilidade da plataforma online, serão limitadas ao número de 200 participantes, os quais deverão permanecer com os microfones desligados.

8.3. O evento é gratuito e aberto ao público, respeitando os limites da plataforma online.

8.4. Após a inscrição no link acima, os participantes e ouvintes receberão por e-mail os links para a utilização da plataforma online em que será realizado o evento.

**III JORNADA DE
PESQUISA CDEA:
SUPERENDIVIDAMENTO.....
E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR**

8.5. No formulário de inscrição conterà ainda a autorização para a utilização da imagem e voz, concedida a título gratuito, inclusive em período posterior à realização da III Jornada de Pesquisa CDEA sobre superendividamento e proteção do consumidor, desde que presente a finalidade de divulgação e difusão da experiência acima mencionada.

9) CERTIFICADO

9.1. Aos ouvintes que estiverem presentes e participarem no mínimo de 75% do evento serão emitidos certificados.

9.2. Os certificados dos ouvintes serão emitidos pelo Brasilcon e encaminhado para o e-mail que consta no formulário de inscrição do evento.

9.3. Os certificados de apresentação oral e de menção honrosa também serão emitidos pelo Brasilcon e encaminhado para o e-mail que consta no formulário de submissão dos resumos.

10) DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos neste Edital, no que tratarem das apresentações dos trabalhos, serão resolvidos pela Comissão Julgadora da sessão e, supletivamente, pelas pessoas colaboradoras da Comissão Organizadora designadas para atuar na sessão.

10.2. Os participantes do evento, sejam Ouvintes, Apresentadores de Trabalhos, Palestrantes e Coordenadores de GTs ficam cientes de que a sua entrada nas salas virtuais configura consentimento à gravação de sua imagem e voz, com possibilidade de arquivamento e divulgação posteriores.

10.3. Os demais casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Porto Alegre, 30 de maio de 2022.

Comissão Organizadora

III Jornada de Pesquisa CDEA sobre superendividamento e proteção do consumidor.

III JORNADA DE
PESQUISA CDEA:
SUPERENDIVIDAMENTO
E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

ANEXO I
CRONOGRAMA

<p>Período de inscrição para Ouvintes</p> <p>Link de inscrição GT1: https://us06web.zoom.us/webinar/register/WN_NT5pE2QAS6ytT5lW1qN_iQ</p> <p>Link de inscrição GT2: https://us06web.zoom.us/webinar/register/WN_pl2fHaTNQ-a9X5NRuN7rSQ</p>	<p>dia 30 de maio de 2022 até o dia 27 de junho de 2022.</p>
<p>Período de Submissão de Resumos</p> <p>https://forms.gle/LnNfGD91HB1UMjDP9</p>	<p>a partir do dia 30 de maio de 2022 até o dia 20 de junho de 2022.</p>
<p>Divulgação dos resumos aprovados <i>(via e-mail informado no formulário de inscrição)</i></p>	<p>até o dia 25 de junho de 2022.</p>
<p>Período de realização do Evento e divulgação do link de acesso</p>	<p>28, 29, 30 de junho de 2022 e 01º de julho de 2022.</p>
<p>Período para envio do artigo completo <i>(jornada.ufrj.ufrgs@gmail.com)</i></p>	<p>Até o dia 30 de outubro de 2022.</p>

ANEXO II
GRUPO DE TRABALHO (GT)

GT 1 – Proteção do Consumidor e a atualização do CDC

Ementa: O direito do consumidor é garantia fundamental a todos, vertente dos direitos humanos¹ e matéria constitucional. O estabelecimento de proteções e distinções com base em determinadas qualidades individuais respeita o direito à igualdade, princípio constitucional, que na esfera consumerista visa compensar a desigualdade de partes no mercado de consumo.²

GT 2 – Superendividamento

Ementa: O aumento na aquisição de bens e serviços e o acesso fácil às redes de crédito, os quais, utilizados sem uma consciência econômica, decorrente de uma sólida educação financeira, podem acarretar inadimplemento nas parcelas de crédito, comprometimento da renda mensal e/ou exposição simultânea às diversas modalidades de crédito, como o cheque especial, crédito pessoal sem consignação e crédito rotativo. Tudo isto poderá desencadear o chamado superendividamento do consumidor, o qual nas palavras da Profa. Cláudia Lima Marques consiste na “impossibilidade global de o devedor pessoa física, consumidor, leigo e de boa-fé, pagar todas as suas dívidas atuais e futuras³”.

¹ MARQUES, Claudia Lima. **Manual do direito do consumidor**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. p. 24: “A ONU (Organização das Nações Unidas), em 1985, estabeleceu diretrizes para esta legislação e consolidou a idéia de que se trata de um direito humano de nova geração (ou dimensão), um direito social e econômico, um direito de igualdade material do mais fraco, do leigo, do cidadão civil nas suas relações privadas frente aos profissionais, os empresários, as empresas, os fornecedores de produtos ou serviços, que nesta posição são *experts*, parceiros considerados “fortes” ou em posição de poder (Machtposition)”.

² MIRAGEM, Bruno. **Curso de direito do consumidor**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. p. 50.

³ Marques, Cláudia Lima, *in* **Direitos do consumidor endividado: superendividamento e crédito** / Claudia Lima Marques e Rosângela Lunardelli Cavallazzi coordenação, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006. p. 211.